



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Fls. nº

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.272 de 07/12/2020

Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de um crédito adicional ESPECIAL na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), incluindo as seguintes dotações do orçamento financeiro do corrente exercício:

| | | |
|--------------------------|--|----------|
| 01 | Prefeitura Municipal | |
| 01 05 | Departamento de Saúde | |
| 01 05 01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10. 301.0158.2029.0000 | Op. e Manut. do Fundo Municipal de Saúde | |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de exercício anteriores | |
| Fonte de Recursos | 0.01.00 - 310 000 | 4.000,00 |

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|------------------------|--|----------|
| 10.302.0170.2029.0000 | Op. e Manut. do Fundo Municipal de Saúde | |
| Ficha 259-3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 4.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 07 de dezembro de 2020.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Adriana Gotto
Secretaria da Administração
Matrícula nº: 11